



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.594 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.568,80 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos, 7º, 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e no artigo 165 § 8º da Constituição Federal e artigo 7º da Lei 3.568 de 06/12/2013.

Considerando a necessidade de suplementação de recurso para o empenhamento das despesas da Sec. Munic. de Planejamento, Indústria e Comércio e dos Encargos Especiais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.568,80 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Orçamento Vigente LOA, Lei nº. 3.568 de 06/12/2013 Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

ORGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 –MANUTENÇÃO PACS RECURSO ESTADUAL

ELEMENTO	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e vant. fixas - pessoal civil	COD.	259	R\$	6.568,80		
						R\$	6.568,80		

TOTAL GERAL..... R\$ 6.568,80


Art. 2º - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 6.568,80 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) serão cobertos pela arrecadação a maior ocorrida nos vínculos próprios conforme discriminação abaixo:

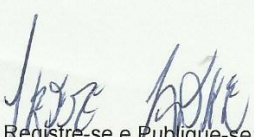
Arrecadação a maior verificada no vínculo 4080- PACS - REC. ESTADO.....R\$ 6.568,80

TOTAL-GERAL..... R\$ 6.568,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACEQUI, 29 DE JANEIRO DE 2014.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec. Munic. Administração.

